



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul



17/100228-8

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43204250086

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: PINHO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

24 MAR 2017

VIA ÚTIL

Nº FCN/RE



RS2201700936900

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		025	2	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

TORRES - RS
Local

Nome: RENI ROXO PINHO
Telefone de Contato: (51) 3025-7800
Assinatura:

22 Março 2017
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou sem

☐ SIM

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/04/2017 SOB Nº: 4427628

Protocolo: 17/100228-8, DE 24/03/2017

Empresa: 43 2 0425008 6
PINHO COMERCIAL DE VEÍCULOS
LTDA

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

2 de 3 (F)

RS27935863
RS4445 8312



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento da empresa PINHO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, Nire 43204250086, foi deferido e arquivado sob o nº 4427628 em 04/04/2017. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 17/100.228-8 e o código de segurança CEPN6. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
DE SOCIEDADE LIMITADA
PINHO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 03.359.771/0001-68
NIRE Nº 43204250086**

RENI ROXO PINHO, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em São João do Sul/SC em 02/11/1964, CPF nº 435.345.030-15, portador da CI nº 1.536.423, expedida pela SSP/SC, em 21/09/2001, residente e domiciliado Rua Fernando Ferrari, 357, Bairro Vila São João, na cidade de Torres/RS, CEP: 95.560-000; **DARI CANDIDO PINHO**, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em São João do Sul/SC em 23/03/1951, CPF nº 179.247.150-53, portador da CI nº 100.663.8348, expedida pela SSP/RS, em 13/11/1979, residente e domiciliado a Rua Jose Amâncio da Rosa, 325, Bairro Vila São João, na cidade de Torres/RS, CEP: 95.560-000, únicos sócios componentes da empresa limitada, **PINHO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 03.359.771/0001-68, com sede na Av. Castelo Branco, 2290, Bairro Faxinal, na cidade de Torres/RS, CEP: 95.560-000, neste Estado, com Contrato Social constitutivo arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em 15/06/1999, sob o NIRE 43204250086, resolvem, assim, alterar e consolidar o Contrato Social como segue:

PRIMEIRA – Extingue-se a filial nº 2 (dois), localizada na Avenida Manoel Silveira de Azevedo, nº 3437, Bairro Centro, na cidade de Bom Jesus/RS, CEP: 95.290-000, registrada na JUCERGS sob NIRE 43900914357 em 13/11/2001 e inscrita no CNPJ sob nº 03.359.771/0003-20.

SEGUNDA – Extingue-se a filial nº 5 (cinco), localizada na Avenida Victor Villa Verde, nº 525, Bairro Centro, em Santo Antônio da Patrulha/RS, CEP: 95.500-000, registrada na JUCERGS sob NIRE 43901136218 em 08/08/2005 e inscrita no CNPJ sob nº 03.359.771/0006-72.

TERCEIRA – As demais cláusulas permanecem vigentes e inalteradas.

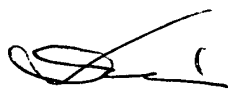
CONSOLIDAÇÃO

PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de “**PINHO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.**”

SEGUNDA – A sociedade tem sua sede a Av. Castelo Branco, nº 2290, Bairro Faxinal, na cidade Torres/RS, CEP 95.560-000.

TERCEIRA – A sociedade tem por objetivo o “Comércio de veículos e peças, oficina mecânica e prestação de serviços de guincho e de reboque de veículos”.

QUARTA – Possui a filial nº 3 (três) localizada na Rodovia RS 407, nº 2100, no Bairro Santo Antonio, na cidade de Capão da Canoa/RS, CEP 95.555-000, registrada na JUCERGS sob NIRE 43900975232, em 21/08/2002, inscrita no CNPJ nº 03.359.771/0004-00.



QUINTA – O ramo de atividade da filial nº 3 é: “Comércio de veículos e peças, oficina mecânica e prestação de serviços de guincho e de reboque de veículos”.

SEXTA – Possui a filial nº 4 (quatro) localizada na Avenida Angelo Gabriel Boff Guasselli, nº 2150, Km 82 RS 030, Bairro Glória, na cidade de Osório/RS, CEP 95.520-000, registrada na JUCERGS sob NIRE 43901100612, em 10/12/2004, inscrita no CNPJ nº 03.359.771/0005-91.

SÉTIMA – O ramo de atividade da filial nº 4 é: “Comércio de veículos e peças, oficina mecânica e prestação de serviços de guincho e de reboque de veículos”.

OITAVA – O Capital Social é de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), representados por 700.000 (setecentos mil) cotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e distribuído da seguinte forma entre os sócios:

- a) **RENI ROXO PINHO** com R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) representados por 350.000 (trezentos e cinquenta mil) cotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma.
- b) **DARI CANDIDO PINHO** com R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) representados por 350.000 (trezentos e cinquenta mil) cotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma.

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

NONA – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: No caso de venda das cotas para outro, poderá exceder ao valor nominal corrigido, mais a soma das Reservas do Patrimônio Líquido da Empresa, na proporção da participação das mesmas no total do Capital Social.

DÉCIMA – A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, isoladamente ou em conjunto, com os poderes e atribuições de administração, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer sócio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DÉCIMA PRIMEIRA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração em sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



DÉCIMA SEGUNDA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA TERCEIRA – Nos quatro meses seguintes e o término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DÉCIMA QUARTA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA QUINTA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA SEXTA – No caso de falecimento de um dos sócios, suas cotas de capital serão assumidas por seus herdeiros, alterando-se o presente contrato social, nas cláusulas que se fizerem necessárias, para o enquadramento de um número maior de sócios.

DÉCIMA SÉTIMA – O prazo de duração da presente sociedade é por tempo indeterminado.

DÉCIMA OITAVA – Fica eleito o foro de Torres/RS, para resolver qualquer dúvida ou controvérsia que venha a surgir a respeito deste contrato.

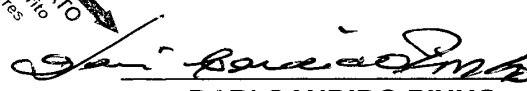
E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente alteração em 1 (uma) via de igual teor e forma, para que se produzam todos os efeitos legais.

Torres-RS, 01 de março de 2017.

TABELIONATO
do 3º distrito
de Torres


RENI ROXO PINHO

TABELIONATO
do 3º distrito
de Torres


DARI CANDIDO PINHO

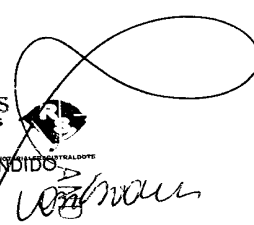
Serviço Notarial e Registral do 3º Distrito de Torres
BR 101, Km 06, Nº 6011, CAMPO BONITO - TORRES - RS
FONE: (51) 9754 2008 / 3605 2034 - www.cartoriotorres.com.br
BEL ANDRÉ MARTINS PEREIRA DIAS - TABELIÃO E REGISTRADOR

Reconheço AUTÊNTICAS as firmas de RENI ROXO PINHO e DARI CANDIDO PINHO, assinadas na presença. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Torres, segunda-feira, 13 de março de 2017
Bel. Josiele Gonçalves Soares - Escrevente Aut.
R\$ 13,40 + Selo digital: R\$ 2,80 0677.01.1500003.3672

JOSIELE GONÇALVES SOARES
Escrevente Autorizada

JUCERGS


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/04/2017 SOB Nº: 4427628
Protocolo: 17/100228-8, DE 24/03/2017
Empresa: 43 2 0425008 6
PINHO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento da empresa PINHO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, Nire 43204250086, foi deferido e arquivado sob o nº 4427628 em 04/04/2017. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 17/100.228-8 e o código de segurança CEPN6. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL